



**Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário
Comarca de São Lourenço do Oeste
Direção do Foro**

PORTARIA Nº 03/2012

O Doutor André Luiz Anrain Trentini, Juiz de Direito e Diretor de Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a implantação do Selo Digital de Fiscalização nas serventias extrajudiciais do Estado de Santa Catarina.

CONSIDERANDO o disposto na Circular nº 09/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, que faculta ao Juiz Diretor do Foro a suspensão do expediente da serventia para a realização do treinamento dos colaboradores;

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, o expediente externo do Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Títulos e Documentos e de Pessoa Jurídica desta Comarca de São Lourenço do Oeste, no dia 18 de janeiro de 2012.

Afixe-se cópia desta portaria no átrio do Fórum e na Serventia, visando à sua ampla divulgação.

São Lourenço do Oeste, 10 de janeiro de 2012

**André Luiz Anrain Trentini
Juiz de Direito e Diretor do Foro**